



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL *CAMPUS* AQUIDAUANA E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS* AQUIDAUANA e a empresa SECURITY SEGURANÇA Ltda, já qualificados no CONTRATO Nº 02/2019 – assinado em 07/05/2019, tendo como objeto a contratação de serviços de vigilância armada de forma ininterrupta, em jornada 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, com vista a conferir a segurança patrimonial, dos usuários e transeuntes, vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

O valor total da renovação será **R\$ 214.755,36** (Duzentos e Quatorze mil setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
02	03	23647 -Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança -Orgânica -12 Horas Diurnas 2ª a Domingo, armado.	mês	12	RS 8.515,98	RS 102.191,76
	04	23957 -Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança-Orgânica 12 Horas Noturnas 2ª a Domingo, armado.	mês	12	RS 9.380,30	RS 112.563,60
VALOR TOTAL						RS 214.755,36





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/05/2020 até o dia 18/05/2021.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IFMS – *Campus* Aquidauana, mediante notificação a outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa:

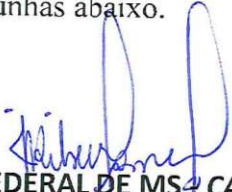
2.2.1 No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana – MS, 20 de abril de 2020.


INSTITUTO FEDERAL DE MS – CAMPUS
AQUIDAUANA

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
CNPJ: 10.673.078/0004-73
Campus Aquidauana IFMS
Port. n° 1 419 DOU 12/12/2019

Hilda Ribeiro Romero

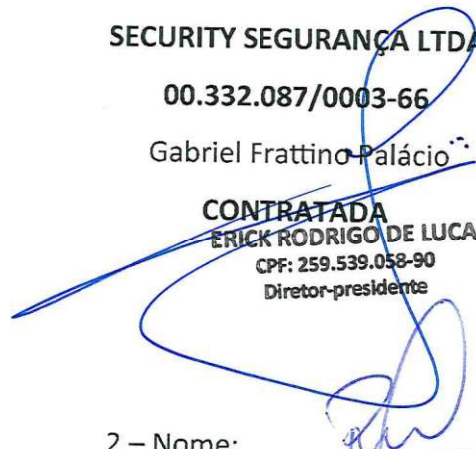
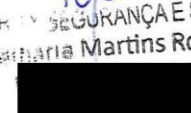
CONTRATANTE

SECURITY SEGURANÇA LTDA

00.332.087/0003-66

Gabriel Frattino Palácio

CONTRATADA
ERICK RODRIGO DE LUCA
CPF: 259.539.058-90
Diretor-presidente

Testemunhas:

1 – Nome:

CPF:

2 – Nome:

CPF:


SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS
Rosalinda Martins Rodrigues

